



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.436 - sexta-feira, 21 de agosto de 2026

12 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003856/2026-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS E GESTÃO FINANCEIRA PARA A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MOBILIDADE URBANA POR MEIO DE PLATAFORMA INTELIGENTE DE SELEÇÃO DE VIAGENS, COM SOLUÇÃO COMPLEMENTAR PARA COTAÇÃO E SELEÇÃO DAS MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO (CORRIDAS DE CARRO PRIVADO E TÁXI) ENTRE OS PARCEIROS INTEGRADOS, POR MEIO DO APLICATIVO.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO- SEMADI
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **BANCO DO BRASIL SA**.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 18 de agosto 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048120/2025-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES COM CARGA
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
42D3687DD5435AB25A5BF590D8B5DB5B630D9082
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207109

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
016	COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 200,00
017		R\$ 800,00
018		R\$ 940,00
019		R\$ 1.450,00
020		R\$ 185,00

021		R\$ 225,00
022		R\$ 330,00
023		R\$ 390,00
024		R\$ 2.000,00

Registro que os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 restaram desertos, ficando assim sem atendimento neste certame.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076549/2025-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – PÃES DO TIPO HOT DOG
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
34646364B8EC1715F8F1F6C31C8224B40008231F
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207111

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para o item, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	J.C.B. MIRANDA LTDA	R\$ 0,48

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030469/2025-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES TOPONÍMICOS E POST DOORS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL – SEMADES
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
5DD47F0EE1E8F2FD714C3C7AEFF74AB91CCAF41D
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107112

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 71,30
002		R\$ 381,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE AGOSTO DE 2026, AO CONTRATO n. 37, DE 7/2/2023.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Relevo Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 112519/2021-19 - volume 8.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 37, de 7 de fevereiro de 2023, contratação de empresa especializada para infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Noroeste, no Município de Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 37/2023, em mais 90 (noventa) dias, contados de 9/8/2026 a 6/11/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 37/2023, e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 79/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGO DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, **a convocação de candidato para a realização da 4ª fase - Exame Médico** (Sentença Transitada em Julgado proferida nos autos n. 0803661-72.2022.8.12.0001), para o Concurso Público de Provas, para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS	11
PODER LEGISLATIVO	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11

Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA APLICAÇÃO DA 4ª. ETAPA: EXAME MÉDICO

1.1. O Exame Médico será realizado em **27 de abril de 2026 para o candidato definido no Anexo I, deste Edital de Convocação.**

- 1.2.1. Será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local depois de 15 (quinze) minutos do início** do horário de atendimento constante **neste edital.**
1.2.2. A data mencionada acima não será alterada.
1.2.3. O candidato realizará o Exame Médico de acordo com o horário divulgado neste Edital – ANEXO I.
1.2.4. O candidato ficará em local apropriado, aguardando as orientações e será encaminhado a sala designada para a realização do seu Exame.
1.2.4.1 O candidato será eliminado se durante a conferência dos Exames, os mesmos estarem faltando, de acordo com o item 12 do Edital.
1.2.5. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso/estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho genitourinário.
1.2.6. A inspeção médica deve verificar se o candidato apresenta:
a) Higidez física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo GCM;
b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;
c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.
1.2.7. Os Exames Médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o concurso e no Curso de Formação, caso seja aprovado, bem como, para desempenho das tarefas típicas do cargo de Guarda Civil Municipal.
1.2.8. Os Exames Médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato.

1.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato, deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Esquema vacinal completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral); Realizados com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
b) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides e de benzoilecgonina, pela urina;
c) Hemograma completo;
d) Glicemia;
e) Creatinina;
f) PPD.

Obs.: O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.

Realizados com até 90 (noventa) dias de antecedência do Exame de Saúde:
a) Ultrassom de punho bilateral com laudo;
b) Ultrassom de cotovelo bilateral com laudo;
c) Ultrassom de ombro bilateral com laudo;
d) RX de pulmão;
e) RX de coluna cervical com laudo;
f) RX lombo sacra com laudo;
g) RX de joelho bilateral com laudo;
h) Eletrocardiograma;
i) Avaliação de saúde mental com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

1.4. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

- 1.4.1.** Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
1.4.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
1.4.3. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração em complementação à avaliação clínica.
1.4.4. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.
1.4.5. A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares do candidato, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do cada candidato.
1.4.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO a partir da avaliação médica, exames laboratoriais e complementares.
1.4.7. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda) e data do referido exame, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.
1.4.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO nesta fase do certame.

1.5. Do parecer da inspeção de saúde disponibilizado ao candidato através do resultado oficial preliminar, caberá recurso, no prazo previsto no cronograma, em até 02 (dois) úteis após a publicação, conforme item 17 e seus subitens do Edital n. 01/2020.

- 1.5.1.** A comissão analisará os recursos e divulgará o resultado conforme cronograma de atividades.
1.5.2. O resultado do recurso interposto contra a inspeção de saúde será disponibilizado ao candidato na Gerência de Concursos E Avaliação Funcional da Secretaria Municipal de Administração.

1.6. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a matrícula no Curso de Formação os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

- 1.6.1.** Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado conforme edital de convocação implicará na eliminação do candidato no Concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 79/2020

Data e Horário: 27/08/2026 – 7:30
Local de Aplicação do Exame Médico:
Gerência de Perícia Médica/SEMADI
Endereço: Av. Ernesto Geisel, 3.897, Bairro Amambaí
Campo Grande – MS – Cep: 79005-025

INSCRIÇÃO	NOME
211009496	JACY RAMOS DE SOUZA NETO

EDITAL n. 15/2025-34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 15/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.945, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA – TÉCNICO DE VISTORIAS**, para **preencher vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Administração e Inovação – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS - no Paço Municipal** - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a relação nominal, **o local, a data e o horário** informados no **Anexo Único** deste Edital, para receberem **ORIENTAÇÕES** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 15/2025-34

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 25 de agosto de 2026
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/SEMADI – Paço Municipal
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande –MS

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA – TÉCNICO DE VISTORIAS

Classificação	Candidato(a)
70	CAROLINE XAVIER MARTINS
71	PAULO RODRIGO AQUINO ARANTES MAFRA

EDITAL n. 22/2025-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 22/2025-01, publicado no Diogrande n. 8.090, de 15 de outubro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, INSPETOR DE ALUNOS e MERENDEIRO**, visando à recomposição de vacâncias ocorridas no período e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS**, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 22/2025-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 25 de AGOSTO de 2026
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Classificação	Candidata
3º	JOSIANE SOUZA BORGES

ESCOLA MUNICIPAL OITO DE DEZEMBRO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Classificação	Candidata
5º	INGRID AMISSADAI ALVES DA SILVA

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Candidata
2º	RAYANE COUTINHO DOS SANTOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Classificação	Candidata
4º	FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA

EDITAL n. 01/2026-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 01/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.187, de 13 de janeiro de 2026, **CONVOCA** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada e, assim, atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Fundação Municipal de Esportes, conforme **relação nominal, modalidade esportiva, data, horário** e **endereço** especificados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2026-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS
DATA: 24 de AGOSTO de 2026
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: Fundação Municipal de Esportes/FUNESP – no RH
END: Av. Paulo Machado, n. 663, **BAIRRO:** Santa Fé

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

17. FUTEBOL (Matutino) – Ampla Concorrência	
Classificação	Candidato
6º	JONATTAN DA SILVA MOSCIARO

20. HIDROGINASTICA E NATAÇÃO(Vespertino/Noturno) – Ampla Concorrência	
Classificação	Candidato
4º	CHRISTIANE OLAZAR NANTES

EDITAL n. 11/2026-35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura n. 11/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.276, de 1º de abril de 2026, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **CUIDADOR SOCIAL**, visando ao preenchimento das vagas remanescentes da última convocação realizada e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social (ŞAS), conforme função, relação nominal, endereço, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 11/2026-35

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 24 de AGOSTO de 2026
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS
ENDEREÇO: Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377
- Jardim TV Morena – Campo Grande-MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Classificação	Candidato(a)
621	SUSYANE BRITO DO NASCIMENTO
622	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
623	JENNIFER DOS SANTOS PALACIO

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Candidato(a)
295	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (32º), através do Diogrande n. 8.356, de 16 de junho de 2026.
296	HEITOR ANDRÉ VALDARES
297	ADRIANO RODRIGO DELFINO PEREIRA
298	ILSA MARTINS
299	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (33º), através do Diogrande n. 8.356, de 16 de junho de 2026.
300	JAQUELINE AGUILERA MORITA FRANÇA
301	MARILENE RODRIGUES GOMES
302	GEANDRA CRISTINA LORENSSETI DE OLIVEIRA
303	LILIANE DOS SANTOS SILVA
304	JAQUELINE VILHALBA RAMIRES
305	ANA PAULA SOUZA PEDROSO
306	CRISTIANE VILELA ROLAND DELAZARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 008/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável/ SEMADES, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**. Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS do julgamento à revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campo Grande/MS – JARIN, sito a Avenida Calógeras, 256, Vila Glória.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0231/2026	34234/25-09	GENESIO JOSE VELOSO	11470010055	532883
0255/2026	29767/25-33	JIOVANA NAOMI DA SILVA CABREIRA	3030090054	531317
0303/2026	39166/25-20	PARRUA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	2331820019	532565
0314/2026	34225/25-18	REGINA ANTONIA MESQUITA DE OLIVEIRA	5790240113	526908
0180/2026	34226/25-72	REGINA ANTONIA MESQUITA DE OLIVEIRA	5790240113	526910
0320/2026	39131/25-45	RENAN DA SILVA ANDRADE	1291541107	531456
0261/2026	72661/23-24	RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES	5170100079	520512
0302/2025	16039/25-43	ROGERIO FELIX DA CUNHA E OUTRA	5010020163	532154
0249/2026	33826/22-61	RONALDO LUIZ PAGANI GASPARINI	2980110101	510787
0161/2026	18122/25-66	ROSA CONSTRUÇÕES LTDA	5010080063	527872
0223/2026	9992/25-17	ROSARIA VILANOVA GONÇALVES	5640040566	530878
0255/2025	9994/25-42	ROSARIA VILANOVA GONÇALVES	5640040566	530876
0333/2025	9993/25-80	ROSARIA VILANOVA GONÇALVES	5640040566	530877
0221/2026	103222/24-33	ROSENEI COINETE CENTENARO BAMBIL	4252910250	530198
0241/2026	27940/25-03	SANDRA MARIA PEREIRA DOS REIS	2392740603	523665
0191/2026	30991/25-12	SANMOMTANO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO	51345300016	525691
0248/2025	3158/25-08	SEBASTIAO JORGE GOES DE SOUZA	33501001180	526123
0331/2026	29685/25-71	SELMA FERREIRA BINA CHAGAS	3030110020	531653
0353/2026	29660/25-40	TELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOARES	21910130126	531503
0327/2026	29661/25-11	TELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOARES	21910130126	531504
0055/2026	105857/24-66	TRANSPORTADORA CASTRO LTDA	4030020044	521399
0263/2026	72657/23-57	VENICIO RODRIGUES FERREIRA	50500060227	520517
0240/2026	72656/23-94	VENICIO RODRIGUES FERREIRA	50500060227	520516
0238/2026	27895/25-42	VICENTE GARDENAS	21850010100	531311
0214/2025	16500/25-31	WALDEMAR BARBOSA DE LIMA	3920060209	528034
0213/2025	16070/25-93	WALDEMAR BARBOSA DE LIMA	3920060212	528035

0229/2025	28377/25-73	WALTER LEANDRO PATRIZI GREF	3120160248	531602
0079/2026	105879/24-07	WENDER DE JESUS DA SILVA	21540080132	533073
0042/2026	18259/25-11	WILSON BUENO SIMAS	5620220010	532254
0193/2025	3195/25-26	WILSON MIRANDA	3340060066	526196
0147/2025	99675/24-21	ZACARIAS FERREIRA LACERDA	7280190203	526253
0317/2026	34117/25-37	ZENILDA CORREA LIMA	1292040373	523451
0321/2026	39175/25-11	ZENILDA CORREIA LIMA	1292040373	523452
0196/2026	34087/25-78	ZENILDA CORREIA LIMA	1292040373	523453
0067/2026	103220/24-16	ZW ENGENHARIA LTDA	4250080242	529326

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/CJC/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED N. 271, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) DE CAMPO GRANDE/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Educação Especial, conforme publicado do Diogrande n. 7.929, de 16 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 70/2026, de 19 de agosto de 2026.

ATUALIZA O NÚMERO DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO QUE SERÁ PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, CONVOCADA POR MEIO DOS EDITAIS n. 66/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026 E n. 67/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público a atualização do número de unidades do empreendimento de uso misto, localizado no lote 11A, com frente para a Rua Dr. Zerbini, entre a Rua Coronel Cacildo Arantes e a Rua Marcino dos Santos - Bairro Chácara Cachoeira - DL Gestão Patrimonial Ltda. - Processo Administrativo n. 116965/2026-61.

NÚMERO DE UNIDADES: 118 salas comerciais

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 45400/2026-91 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR LORRAINE BURGOS DA SILVA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA LORRAINE BURGOS DA SILVA, pois:

- a.

A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- b.

O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c.

Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d.

A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 1027,90 (mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Campo Grande – MS, 18 de agosto de 2026.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG



EDITAL FUNSAT N. 02/2026-01
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA
DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS
NO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMT

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de CADASTRO RESERVA no Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMT**, instituído pelas Leis n. 6.923/2022, n. 7.074, de 07 de julho de 2023 e n.7.473, de 25 de agosto de 2025, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens *I ao XII*.

1 DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de beneficiários desempregados, residentes no Município de Campo Grande, visando promover ocupação, qualificação social e profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2 DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do PRIMT terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, com prioridade para as seguintes atividades:

1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;

2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;

3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços aos respectivos proprietários;

4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;

5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;

7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;

8-campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos;

9-realização de recenseamentos, notificações, coletas de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;

10-realização de serviços gerais em próprios da municipalidade, sem caráter permanente;

12-auxiliar de intérprete de espanhol;

13-auxílio operacional (apoio em atividades burocráticas).

3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO PRIMT

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

-idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 67 (sessenta e sete) anos;

-estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);

-estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 03 (três) meses;

-declarar residência no município de Campo Grande há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);

-possuir renda familiar per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;

-possuir conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito, ou providenciar sua abertura até a data limite estabelecida para a inserção no Programa. (O uso de contas bancárias de terceiros não será aceito, sendo condição indispensável para o recebimento da bolsa-auxílio a titularidade exclusiva da conta pelo beneficiário);

Para inscrição, **seleção e contratação de imigrantes no âmbito do PRIMT**, será observado rito simplificado, no qual se aceitará, em substituição aos documentos elencados:

I - documento de identificação do país de origem, protocolo de refúgio ou autorização provisória de residência;

II - cadastro de pessoa física - CPF;

III - comprovante de endereço, admitidas declarações firmadas perante órgão público.

-Só poderá se inscrever no PRIMT um membro por núcleo familiar;

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 03 (três) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exerceram as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º;

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

4 DA INSCRIÇÃO NO PRIMT

As inscrições para o **CADASTRO RESERVA** serão **realizadas nas datas, horários e locais indicados abaixo:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	SENHAS
24/08/2026	CRAS VALERIA LOPES DA SILVA (POPULAR) - Rua Marçal de Souza, 25- Vila Popular	07:00 às 13:00	80 SENHAS
25/08/2026	CRAS VIDA NOVA - R. Jaci de Azevedo Môro, 164- Jardim Vida Nova	07:00 às 13:00	80 SENHAS
27/08/2026	CRAS AERO RANCHO - R. Globo de Ouro, 860 - Jardim Aero Rancho	07:00 às 13:00	80 SENHAS
28/08/2026	FUNSAT- POLO MORENINHAS - Rua Anacá, 699- Moreninha III	07:00 às 13:00	80 SENHAS
31/08/2026	CRAS CANGURU - R. dos Topógrafos, 1175 – Canguru	07:00 às 13:00	80 SENHAS

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pela FUNSAT conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Casa da Mulher Brasileira;

- 5% (Cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;

- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA nível 01;

- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento da AGEPEN (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto);

- 5% (Cinco por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal;

- 5% (Cinco por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI;

- 5% (cinco por cento) para pessoas imigrantes, incluídas refugiadas e solicitantes de refúgio;

- 3% (três por cento) para genitores de filhos com deficiência.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;

- chefe de família do sexo feminino;

- maior tempo de desemprego;

- maior idade;

- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar;

- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do PRIMT para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, **será pelo período de 06 (seis) meses**, renováveis por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao PRIMT, onde a ausência do candidato convocado na data e horário estabelecidos será considerada desistência tácita, salvo justificativa devidamente protocolada e aceita pela Gerência do PRIMT.

6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao PRIMT, será concedida uma bolsa–auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional, alimentação, uma cesta básica mensal e meio de transporte para o local de trabalho, quando necessário.

Todo beneficiário cadastrado no PRIMT que estiver desenvolvendo atividades em serviços demandados por órgãos ou entidades municipais terá cobertura de seguro em grupo de

acidentes pessoais, na forma da legislação específica.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela FUNSAT ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no PRIMT no ato da convocação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;
- Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;
- Certificado militar, quando couber;
- CAD ÚNICO (atualizado);
- Comprovante de conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito.

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da convocação, que serão escaneados.

8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Ficha Cadastral;
- Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade;
- Termo de Compromisso;
- Relato que constam as orientações recebidas pelo profissional de Serviço Social.

9 AS INSERÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pela Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, no horário das 7h00 às 13h00.

10 ATOS

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei nº 7.074, de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS,20 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho
de Campo Grande.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.021, de 18 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.1/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.414, de 4 de agosto de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Ortopedista, com carga horária de 12 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período

de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 5.632/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
397702	Marcela Marinho Maffei	5/8/2026	0104000530	4004
439428	Paulo Ribeiro da Silva Neto	3/8/2026	0104000530	4004

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.045, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de Pensão Previdenciária n. 117183/2026-49, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIS LIMA SHIRATA, matrícula n. 288489/03, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, Referência E-TP, Classe “H”, lotado no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2025, para fim de Pensão Previdenciária (Processo n. 117183/2026-49).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.046, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 122930/2026-61, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ATHAYDE LOPES FILHO, matrícula n. 249785/04, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 30 de março de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 122930/2026-61).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.047, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 122930/2026-61, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ATHAYDE LOPES FILHO, matrícula n. 249785/04, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 122930/2026-61):

Percentual	Validade
30%	26 de outubro de 2018
35%	30 de maio de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.048, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora YUNG CHIR SOUZA DINARDI, matrícula n. 384740/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 2 de agosto de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 104609/2026-02).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.049, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NIVIA MARIA TRINDADE MARQUES MONTEIRO, matrículas n. 383958/01 e n. 383958/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3,

Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 26 de julho de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 104650/2026-71).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.050, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA, matrícula n. 388141/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 2 de agosto de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 99528/2026-75).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.051, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA RAIBERT, matrícula n. 427512/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 12 de agosto de 2026 (Processo n. 127648/2026-70).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.052, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SILVANIA SILVÉRIO PENA BENTO, matrícula n. 389467/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.618 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Enfermagem, no período de 2/5/2006 a 5/10/2010, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 123553/2026-87).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.053, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor DECOROZO ORTIZ NETO, matrícula n. 303119/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 805 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 117667/2026-98):

a) 143 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, no período de 13/8/1987 a 2/1/1988;

b) 662 dias, prestados a Felix Naglis S C Ltda., como Professor Técnico, no período de 1º/8/1993 a 24/5/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.054, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea “f”, da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos

funcionais do servidor DECOROZO ORTIZ NETO, matrícula n. 303119/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.304 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 117667/2026-98):

a) 1.304 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos períodos de:

1) 333 dias, no período de 2/2/1998 a 31/12/1998;

2) 180 dias, no período de 2/2/1999 a 31/7/1999;

3) 143 dias, no período de 2/8/1999 a 22/12/1999;

4) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;

5) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;

6) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001

7) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.055, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 2.800, de 24 de julho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.407, de 29 de julho de 2026, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, à servidora CLAUDIA LISANDRA JACOBS, matrícula n. 418756/01 (Processo n. 11923/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.056, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 2.805, de 28 de julho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.408, de 29 de julho de 2026, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, à servidora JULIANA MUCCI MENDES, matrícula n. 299863/05 (Processo n. 24449/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.057, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora JULIANA MUCCI MENDES, matrícula n. 299863/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 160 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor II, no período de 19/5/1992 a 22/2/1995, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 24449/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.058, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 118175/2026-10, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GLAUCE SUELINE DE SIQUEIRA, matrícula n. 394989/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de novembro de 2025, para fim de aposentadoria (Processo n. 118175/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.059, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 102695/2026-19, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EVAIRDES FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 150371/03, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência 07, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de abril de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 102695/2026-19).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.060, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 102695/2026-19, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EVAIRDES FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 150371/03, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência 07, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe “H”, a contar de 7 de abril de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “g”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 102695/2026-19).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.061, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 97577/2026-73, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ROSELY RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 130818/05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “F”, lotada na Fundação Municipal de Cultura, para a Classe “G”, a contar de 10 de outubro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 97577/2026-73).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.062, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 97577/2026-73, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSELY RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 130818/05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “F”, lotada na Fundação Municipal de Cultura, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de outubro de 2025, para fim de aposentadoria (Processo n. 97577/2026-73).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.063, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 118175/2026-10, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GLAUCE SUELINE DE SIQUEIRA, matrícula n. 394989/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “B”, a contar de 7 de novembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 118175/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Nos Decretos “PE”, abaixo relacionados, publicados no DIOGRANDE n. 8.426, de 13 de agosto de 2026, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTOU:

" **DECRETO "PE" n. 1.832, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;**
DECRETO "PE" n. 1.833, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.834, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.835, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.836, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.837, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.838, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.839, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.840, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.841, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.842, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.843, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.844, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.845, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.846, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.847, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.848, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.849, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.850, DE 12 DE AGOSTO DE 2026."

PASSE A CONSTAR:

" **DECRETO "PE" n. 1.852, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;**
DECRETO "PE" n. 1.853, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.854, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.855, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.856, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.857, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.858, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.859, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.860, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.861, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.862, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.863, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.864, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.865, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.866, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.867, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.868, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.869, DE 12 DE AGOSTO DE 2026;
DECRETO "PE" n. 1.870, DE 12 DE AGOSTO DE 2026."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ N. 45, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA no uso das atribuições legais, em conformidade com a Resolução Normativa SEFAZ n. 8, de 3 de agosto de 2026, resolve:

REMANEJAR a servidora ROSEMEIRE APARECIDA CRISTALDO PALMEIRA, matrícula n. 267848, ocupante do cargo de auditor fiscal de cadastro e urbanismo I, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal da Fazenda, para o código 0380210511, ação 2042, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026:

CAMPO GRANDE-MS DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Na resolução “PE” CGM n. 34 de 08 de junho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.385 de 09 de julho de 2026, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do ex-servidor de matrícula n. 397048/22, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “DESIGNAR o servidor Kellermann Luiz Figueiredo Zanotti, matrícula n. 118699...”

PASSE A CONSTAR: “DESIGNAR a servidora, Regiane Santos de Souza Ferreira, matrícula n. 398196...”

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.101, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 166/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI AGRILAM - CUT**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.102, DE 20 DE AGOSTO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 166/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI AGRILAM - CUT**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.103, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 178/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO/MS - COPRAN**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.104, DE 20 DE AGOSTO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 178/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO/MS - COPRAN**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.107, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 26 de junho de 2026 a 23 de setembro de 2026, a servidora **ANISETE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 393245, vínculo 1, cargo de Merendeira, referência “02E”, classe

“C”, lotada na Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi, código de lotação n. 0092808900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 126069/2026-18.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.108, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de maio de 2026 a 22 de novembro de 2026, a servidora **JOSIANE RIBEIRO**, matrícula n. 401684, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência “01”, classe “D”, lotada na Escola Municipal Prof. Antônio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 82594/2025-25.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.109, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir da data de publicação, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **MICHELLY DOMINIQ NEVES DE ARAUJO**, matrícula n. 390803, vínculo 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Elpídio Reis, código de lotação n. 0092806900, em conformidade ao parecer n. 288/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 17 de agosto de 2026, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 128896/2026-38.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.110, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir da data de publicação, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **LARISSA ROCHA NOVAES**, matrícula n. 374757, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “E”, lotada na Escola Profª. Danda Nunes, código de lotação n. 0092801100, em conformidade ao parecer n. 290/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de agosto de 2026, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 124793/2026-07.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.111, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, a servidora **LEILA TATIANA GARCIA**, matrícula n. 374663, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH4”, classe “D”, lotada no setor de Lotação dos Servidores em Afastamento/SEMED, código n. 0093100506, por três anos, com efeito a partir de 31 de agosto de 2026, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, processo n. 127363/2026-39.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.754, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diógrande n. 8.138, de 26 de novembro de 2025, para regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., vínculo 3...”;

PASSE A CONSTAR: “..., vínculos 2 e 3...”;

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 51/ 2026

Convocamos o servidor HENRIQUE GOMES DUTRA DE SOUZA, matrícula n. 376799/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 31136/2022-22.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 65, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 05/2026/AGETRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para o reordenamento viário no cruzamento das vias Av. Tamandaré, Av. Euler de Azevedo e entorno, nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 12 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 66, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Tainara Moreira dos Santos Rebeque, matrícula n. 403945/06, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Tailon Santiago Locatelli, matrícula n. 438620/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados decorrência da contratação do Contrato nº 05/2026/AGETRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2026, cujo o objeto é a Contratação de empresa para o reordenamento viário no cruzamento das vias Av. Tamandaré, Av. Euler de Azevedo e entorno, nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 12 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023104/2026-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 17/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 46F08CF23D6B6500A93ECA3A9814B341A37CD107
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107140
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/140#top>
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026105/2026-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 18/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 92351174C5DA9CD0311BD97CE6C2E15CA2275849
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107141
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/141#top>
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111708/2026-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP E MASCARA TIPO NASAL, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 21/08/2026 até às 07h59min do dia 25/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 25/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/108#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de dispensa eletrônica a seguir informado restou deserto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 111/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112555/2026-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112864/2026-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHO CPAP E MÁSCARA NASAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 21/08/2026 até às 07h59min do dia 25/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 25/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da

Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/112#top
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112043/2026-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- APARELHO CPAP E MÁSCARA NASAL EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 21/08/2026 até às 07h59min do dia 25/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 25/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/114#top
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105935/2026-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-APARELHO CPAP E MÁSCARA NASAL EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 21/08/2026 até às 07h59min do dia 25/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 25/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/116#top
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 1.135/CMDCA/2026.

APROVA A NOVA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE/MS (CMDCA/CG/MS), GESTÃO 2026/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal N. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em conformidade com a Lei Municipal N. 2.892, de 09 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.315, de 10/06/1992 e considerando a Lei Municipal de N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020, com base no Regimento Interno deste Conselho de Direitos, conforme a Deliberação N. 823/CMDCA/2022, publicada no Diogrande N. 6.803, de 20 de outubro de 2022 **e considerando a decisão na Plenária N. 622ª, Sessão Extraordinária, de 19 de agosto de 2026.**

DELIBERA:

Art. Fica aprovada a nova composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), na gestão 2024/2026 com os seguintes representantes:

DIRETORIA-EXECUTIVA	
Presidente: Olinda Fatima Moreira da Silveira	<i>Representante Governamental:</i> da Secretaria de Municipal da Fazenda (SEFAZ)
Vice-Presidente: Leandro Fabio Momente	<i>Representante Não Governamental:</i> (Associação Movimento Mãe Águia)
Secretária-Executiva: Luana Medina da Silva	<i>Representante Governamental:</i> da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV)

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor com efeito a contar de 19 de agosto de 2026.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2026.

Olinda Fatima Moreira da Silveira
Conselheira Presidente/CMDCA/CG/MS

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 10.005

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOHNES GERALDO DE SOUZA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 11 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.129

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **ALINE THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 21 de agosto de 2026, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

O **Centro Espírita Vovó Maria Redonda**, por meio de 1/5(um quinto) dos seus membros, convocam todos os demais associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **20/09/2026, às 9h00min, na rua João Gomes Batista, n.850, Bairro Núcleo Habitacional Buriti**, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) alteração do endereço da sede; b) reformulação do Estatuto Social da Associação; c) eleição e posse da nova diretoria.

Edital de Convocação
A Associação Desportiva Náutico Futebol Clube convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/09/2026, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Morro do Pilar, 32, Jardim Aeroporto, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 10/09/2026. Informações na rua Morro do Pilar, 32, Jardim Aeroporto, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

Evo – Evolução Urbana Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **Condomínio residencial, de 101 a 250 unidades habitacionais** localizada à **Rua Monte Serrat, 493** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

H A GOMES – LAVA JATO E LOCADORA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS COM ÁREA SUPERIOR A 360M²** localizada à **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N 1784, CENTRO** no município de Campo Grande –MS.

KYODAI COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO MS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 03.137/2026 com validade de 48 MESES a contar de 18/08/2026, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO DE

PRODUTOS PERIGOSOS, COM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA localizada à RUA IVATUVA, Nº 1692, JARDIM SANTA FELICIDADE no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

TRADIÇÃO DA CARNE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO** com validade de **120 MESES** a contar de **11/08/2026**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE (LINGUIÇA, CHARQUE, EMBUTIDOS E OUTROS) COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m²**. Localizada à **Rua Luis Braille nº 587, MONTE CASTELO**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Vanguard Home Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação com validade de **48 meses** a contar de 18/08/2026 para atividade de **Condomínio residencial com 184 unidades**. Localizada à **Rua Nova Era, Lote P3A – Bela Vista** no município de Campo Grande –MS